

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº.

2025100301, 2025100302, 20251
00303, 2025100304 e
2025100305

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação Básica e Secretaria de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelos Sr(a)s. Ruth Edwiges de Lima Bizerra, Neukennedy Maia Soares, Anny Janyssse Almeida Machado, Ronaldo Guimarães Malveira e Cartegiane Viana de Melo (Secretário(a)s), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 14.451.979/0001-29, com sede na rua Clóvis Beviláqua, nº 96, sala 104, centro, Morada Nova - CE, CEP: 62.940-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA**, inscrito no CPF Nº. 421.XXX.XXX-72, portador da carteira de identidade nº 2007022883-8, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula quarta, do Contrato originário, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade do **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 – DIVERSAS**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, e de acordo com o art. artigo 105, Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406250001 por mais 12 (doze meses), a partir de 10 de Março de 2026 até 10 de Março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Artigo 105, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Dentre os motivos preponderantes, um deles consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse

público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo. A alteração contratual encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

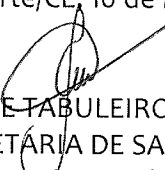
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

4.2 – Na conclusão de um novo processo licitatório do objeto em questão, o presente termo aditivo de prorrogação fica nulo e sem nem um efeito.

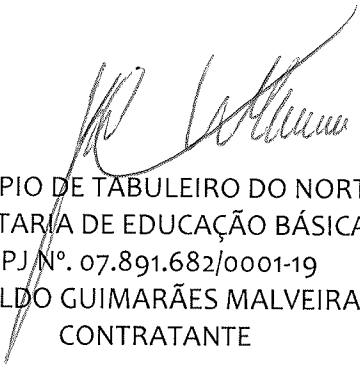
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de Março de 2026

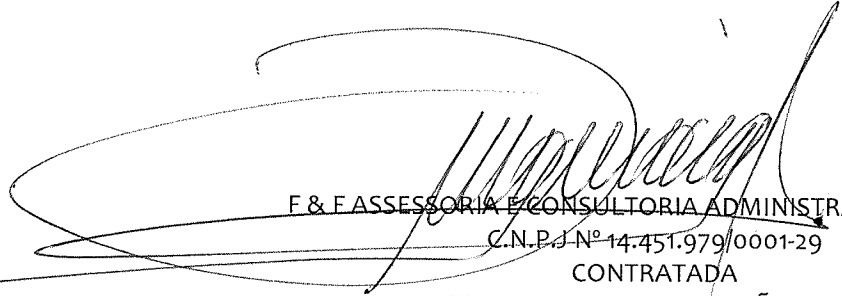

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19
RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19
NEUKENNEDY MAIA SOARES
CONTRATANTE

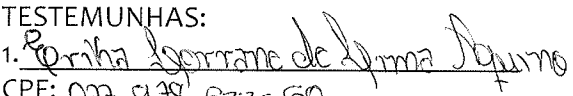

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19
ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
CONTRATANTE

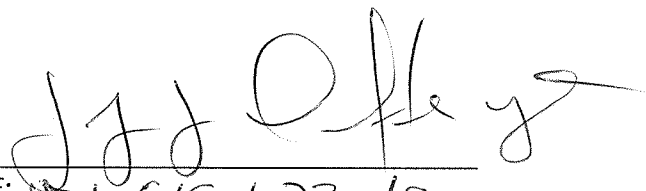

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19
CARTEGIANE VIANA DE MELO
CONTRATANTE


F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA
C.N.P.J Nº 14.451.979/0001-29
CONTRATADA
FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 077.478.633-50

2. 
CPF: 71.619.423-49

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AOS CONTRATOS Nº: 2025100301, 2025100302, 2025100303, 2025100304 e 2025100305

ORIGEM: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 – DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA C.N.P.J Nº 14.451.979/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 105, da lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 10 de Março de 2026 à 10 de Março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2026